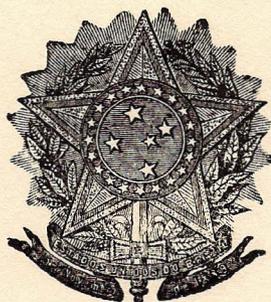


*Alterado sob nº 120  
do Livro próprio  
de 6.53 duodécimo.*



= LEI Nº 120 =

**Autoriza execução de serviço e abre crédito especial**

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar os serviços de reforma da rêde de abastecimento d'água ao povoado de Rocha Grande, de acôrdo com o plano apresentado, podendo despende até a importância de R\$ 200.000,00.

Art. 2º - Para atender à despesa com o serviço autorizado no art. 1º, fica aberto o crédito especial de duzentos mil cruzeiros.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigôr a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e cincoenta e treis.

- Prefeito Municipal -